



Parecer Técnico de Engenharia

Processo nº 122/2025 – Concorrência Eletrônica nº 014/2025

Objeto: Reforma e Ampliação de seis escolas no Município de Patos do Piauí – PI

1. Identificação da Proponente

A empresa **ARAÚJO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Vila São José, S/N, Bairro São José, CEP 64.590-000, Caridade do Piauí – PI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 58.088.749/0001-12**, apresentou a proposta final para execução do objeto licitado.

2. Fundamentação Legal

Este parecer técnico é elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente nos dispositivos que tratam da **exequibilidade das propostas** e da **contratação de obras e serviços de engenharia**:

- **Art. 58, §3º**: admite propostas inferiores a 75% do orçamento estimado, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômico-financeira.
- **Art. 59, §1º**: determina que a Administração deve avaliar a exequibilidade considerando custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias.

3. Análise da Proposta da Empresa

A proposta apresentada pela **ARAÚJO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se **abaixo de 75% do orçamento estimado (R\$ 2.172.005,88)**.

Contudo, a documentação comprova:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.285/0001-08



- **Planilha físico-financeira detalhada**, contemplando insumos, mão de obra, encargos sociais, tributos e BDI, em conformidade com o Projeto Básico.
- **Cronograma físico-financeiro compatível** com a execução simultânea em seis escolas, sem indícios de inviabilidade.
- **Capacidade técnica comprovada** por meio de atestados de execução de obras similares, devidamente registrados em acervo técnico.
- **Capacidade econômico-financeira** demonstrada pelo capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, conforme exigência editalícia.
- **Regularidade fiscal e trabalhista** devidamente comprovada, atendendo às exigências legais.

4. Exequibilidade

Mesmo estando abaixo do limite de 75% do orçamento estimado, a proposta da empresa **ARAÚJO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** demonstrou **exequibilidade técnica e financeira**, atendendo aos seguintes pontos:

- Custos compatíveis com valores de mercado.
- Estrutura operacional e logística adequada para execução das obras.
- Inclusão de encargos trabalhistas e previdenciários.
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis às obras públicas.

5. Conclusão

Após análise, conclui-se que:

- A proposta da **ARAÚJO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** está em **conformidade com a Lei nº 14.133/2021** e com as exigências do edital.
- Foi comprovada a **exequibilidade da proposta**, mesmo estando abaixo de 75% do orçamento estimado.
- A empresa demonstrou **capacidade técnica e econômico-financeira suficiente** para execução integral do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.285/0001-08



Parecer Favorável à homologação da proposta e consequente adjudicação do objeto à empresa **ARAÚJO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por atender plenamente às condições legais e técnicas exigidas.

Patos do Piauí-PI, 22 de dezembro de 2025

MAYARA DA SILVA CRISANTO LEÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CREA 1920250071481